



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 2026/002-SEFIN

1. OBJETO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objeto a **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar, incluindo carga de gás, limpeza geral, higienização, lubrificação do motor ventilador, bem como a troca de peças e a aquisição de compressor e demais equipamentos quando necessário** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os serviços aqui solicitados são considerados essenciais e visam prover a capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável de instalações, sistemas e equipamentos de climatização, eliminando ou minimizando riscos potenciais à saúde e ao bem estar de Servidores, e cidadãos que frequentam as unidades vinculadas a SEFIN.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar.

Considerando que a SEFIN possui um grande número de Centrais de Ar e que a manutenção preventiva, como o próprio nome já diz, serve para que a verificação dos itens seja realizada de forma a se antecipar a problemas, como avarias, desgastes e quebras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

E ainda considerando que a manutenção corretiva, como o próprio nome sugere, trata-se da correção de falhas nos equipamentos de centrais de ar condicionados da SEFIN.

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim da Secretaria Municipal de Finanças. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.

Considerando todos os atendimentos, e a necessidade em manter as unidades orgânicas de uso da SEFIN, em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra qualificada, materiais e tudo que for necessário para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, bem como fornecimento de peças de reposição, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados aos contribuintes.

As atividades administrativas, bem como os serviços afetos a SEFIN em todas as unidades de atendimento, requer o serviço com objetivos de assegurar a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar por meio de ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos, bem como proporcionar uso racional de energia elétrica;

Outro fator importante a considerar que o uso diário e contínuo dos sistemas de condicionamento de ar provoca um acentuado desgaste de seus componentes mecânicos, eletrônicos e elétricos, acarretando a necessidade de manutenção periódica com intuito de assegurar a conservação das características de desempenho técnico de seus componentes. Sob esse enfoque, a contratação de prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) dos sistemas de ar condicionado para a contratante tem o objetivo de preservar as características de funcionamento desses sistemas, assegurando, assim, a continuidade da execução das atividades finalísticas da Secretaria de Finanças.

A pretensa contratação se justifica ainda, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores da Secretaria de Finanças para a execução de diversos serviços em várias modalidades e, em especial, as que compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramenta para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de materiais de reposição empregada na manutenção e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

A SEFIN, objetivando facilitar o processo de execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar desta secretaria, busca contratar os referidos serviços através de processo licitatório que abranja o máximo de fornecedores possíveis com o intuito de adquirir a proposta mais vantajosa visando o atendimento usuários.

Sendo assim precisamos realizar as manutenções preventivas, para que a verificação dos itens seja realizada de forma a se antecipar a problemas, como avarias, desgastes e quebras. E ainda realizar quando necessário as manutenções corretivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Os quantitativos dos estudos aqui registrados foram estimados considerando a demanda executada, pela SEFIN nos exercícios anteriores.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Administração e Finanças	RAQUEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Seção de Cotação e Compras	APARECIDA CARDOSO DA SILVA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação deverá seguir os parâmetros de responsabilidade socioambiental seguir:

Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com a lei 14.133/2021.

Devera aplicar as normas técnicas da associação Brasileira de Normas técnicas – ABNT/NBR, referente ao uso de materiais atóxicos e reutilizável.

Os serviços de manutenção em sistemas de climatização abrangem todas as ações necessárias para manter os aparelhos em boas condições de trabalho, podendo serem preventivo ou corretivo. As manutenções preventivas incluem ações programadas para garantir o bom funcionamento; Os requisitos necessários para instruir os serviços de manutenção de sistemas de climatização está previsto na ABNT NBR 13971:2014 “Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada”; A referida norma define que a manutenção é a “combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou restaurar um item (componente, equipamento ou sistema) em estado do qual possa desempenhar uma função requerida”. Além disso, ela disciplina que “para execução das atividades previstas nesta Norma, devem ser empregados profissionais devidamente qualificados ou capacitados sob a orientação de responsável técnico habilitado”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, “dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes” e define, em seu Art. 1º, que “todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes. Assim, de acordo, com a referida Lei, edifícios como a SEFIN e unidades vinculadas, são obrigados a fazer manutenção de seus sistemas de ar condicionado, de modo a resguardar seus servidores e contribuintes.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças no que tange às exigências.

Trata-se de contratação de serviços visando proporcionar um ambiente saudável para o desenvolvimento das atividades administrativas e para atender as demandas dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Finanças, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica de Registro de Preço.

A referida contratação enquadra-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

4.1. Da natureza Continuada do Objeto

Os serviços objeto do presente estudo possui natureza continuada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visa atender à necessidade pública de forma permanente e continuada, por mais de um exercício financeiro assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da SEFIN. Sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

que o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente e respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e o preço permanecem vantajosos para a administração, a teor dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado para determinar quais são as empresas existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de Contratação de empresa para prestar serviços de forma continuada, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão SRP, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento desses serviços comuns, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

Após consultas, a partir das quais foi realizada a análise de contratos, atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das Instituições Públicas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

preço unitário, ficando a cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço.

De posse dessa análise, utilizou-se as seguintes pesquisas de preços nos portais, e por fornecedores locais:

- Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santarém - CONTRATO N° 004/2025-CMS.
- Portal da Transparência Santarém/Pa - PE SRP N° 011/2024 SEMTRAS - Contrato administrativo N° 090/2024 – SEMTRAS.
- Portal da Transparência Santarém/Pa - Jeferson da Silva Nascimento.
- Portal da Transparência Santarém/Pa - Júlio César de Lima Marialva.
- Portal Nacional de Contatações Públicas - Ramires Souza de Santana.
- Portal da Transparência Santarém/Pa - Contrato 001/2024. SEFIN
- Alex f cavalcanti LTDA – E-mail: alexferreira353@gmail.com
- Vitória Refrigeração – E-mail: andregidepereirapantoja@gmail.com
- A D L Serviços – E-mail: antoniодiaslirajunior@gmail.com e lucietejesussantos@gmail.com
- Santapajos Comercio – E-mail: contato.santapajos@gmail.com

O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Cotação e Compras formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços prestados serão de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças de reposição, abrangendo equipamentos e instalações de sistemas de ar condicionado. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar serão executados com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários e suficientes à realização dos serviços aos diversos setores e unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Finanças, sem ônus adicional a CONTRATANTE.

A contratada compromete-se em executar no primeiro ciclo de manutenções preventivas todas as rotinas trimestrais, semestrais e anuais em todos os condicionadores de ar, sendo a partir desta considerado a frequência das demais intervenções preventivas. Em resumo, no primeiro ciclo de manutenções preventivas todas as rotinas deverão ser executadas (trimestral, semestral e anual), no segundo ciclo será executado apenas a rotina trimestral, no terceiro ciclo a rotina trimestral mais a rotina semestral.

Sempre que forem detectados eventuais defeitos nos equipamentos existentes, a Fiscalização acionará a empresa contratada para a execução dos serviços corretivos, incluindo fornecimento de peças se necessário, para imediata recolocação dos equipamentos afetados em perfeitas condições operacionais nos prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável a critério da administração. O serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado enquadra-se comuns e continuados tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

6.1 Da justificativa do caráter continuado da contratação

A contratação de empresa para prestação do serviço contínuo de manutenção de centrais de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Finanças, visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo. A prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Desta forma, por se tratar de serviços e peças de uso permanente, indispensável para possibilitar a manutenção e qualidade de ar nos ambientes climatizados, para melhoria no trabalho dos servidores e/ou usuário dos serviços públicos prestados pela SEFIN fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

6.2 Da justificativa do prazo de execução

À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve estar acompanhada das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que a fundamentam, considerando, inclusive, a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar ganhos de economia de escala.

Para a definição do quantitativo estimado, foram consideradas as demandas efetivamente registradas em exercícios anteriores para os itens selecionados, o que confere maior segurança e previsibilidade quanto à sua utilização futura.

Dessa forma, os quantitativos propostos refletem a expectativa de consumo da Administração, conforme demonstrado na tabela a seguir:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS / AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Item	Especificação	Und	Qtd
01	Serviço de instalação de central de ar com material e mão de obra de centrais de 9.000 a 12.000 btus.	Serviço	30
02	Serviço de instalação de central de ar com material e mão de obra de centrais de 18.000 a 30.000 btus.	Serviço	30
03	Serviço de instalação de central de ar com material e mão de obra de centrais de 36.000 a 60.000 btus.	Serviço	30
04	Serviço de desinstalação de central de ar com material e mão de obra de 9.000 a 12.000 btus.	Serviço	30
05	Serviço de desinstalação de central de ar com material e mão de obra de 18.000 a 30.000 btus.	Serviço	30
06	Serviço de desinstalação de central de ar com material e mão de obra de 36.000 a 60.000 btus.	Serviço	30
07	Serviço de limpeza em central de ar 9.000 a 12.000 btus.	Serviço	60
08	Serviço de limpeza em central de ar 18.000 a 30.000 btus.	Serviço	50
09	Serviço de limpeza em central de ar 36.000 a 60.000 btus.	Serviço	30
10	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 9.000 btus.	Serviço	30
11	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 12.000 btus.	Serviço	20
12	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 18.000 btus.	Serviço	20
13	Serviço de recarga de gás completa em central de ar De 24.000 btus inverter.	Serviço	20
14	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 36.000 btus.	Serviço	20
15	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 60.000 btus.	Serviço	10
16	Complemento recarga de gás 22 em centrais de ar incluindo mão de obra.	Serviço	40
17	Complemento recarga de gás 410 em centrais de ar incluindo mão de obra.	Serviço	40
18	Serviço de Troca de compressor rotativo em central de ar de 9.000 a 12.000 btus.	Serviço	11
19	Serviço de Troca de compressor rotativo em central de ar de 18.000 a 30.000 btus.	Serviço	11
20	Serviço de Troca de compressor rotativo em central de ar de 24.000 btus – inverter.	Serviço	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

21	Serviço de Troca de compressor rotativo em central de ar de 36.000 a 60.000 btus inverter.	Serviço	15
22	Serviço de Troca de capacitô de central de ar de 7.000 a 12.000 btus.	Serviço	14
23	Serviço de Troca de capacitô de central de ar de 18.000 a 30.000 btus.	Serviço	14
24	Serviço de Troca de capacitô rotativo em central de ar de 24.000 btus – inverter.	Serviço	10
25	Serviço de Troca de capacitor de central de ar de 36.000 a 60.000 btus.	Serviço	10
26	Serviço de Troca de placa eletrônica de central de ar de 9.000 a 12.000 btus.	Serviço	08
27	Serviço de Troca de placa eletrônica de central de ar de 18.000 a 30.000 btus.	Serviço	08
28	Serviço de Troca de placa eletrônica em central de ar de 24.000 btus – Agrato - inverter.	Serviço	10
29	Serviço de Troca de placa eletrônica de central de ar de 36.000 a 60.000 btus.	Serviço	10
30	Serviço de Troca de sensor externo de central de ar de 9.000 a 12.000 btus.	Serviço	08
31	Serviço de Troca de sensor externo de central de ar de 18.000 a 30.000 btus.	Serviço	08
32	Serviço de Troca de sensor externo de central de ar de 24.000 btus - inverter.	Serviço	10
33	Serviço de Troca de sensor externo de central de ar de 36.000 a 60.000 btus.	Serviço	10
34	Serviço de Troca de ventilador interno de central de ar de 9.000 a 12.000 btus.	Serviço	08
35	Serviço de Troca de ventilador interno de central de ar de 18.000 a 30.000 btus.	Serviço	08
36	Serviço de Troca de ventilador interno de central de ar de 24.000 btus – inverter.	Serviço	10
37	Serviço de Troca de ventilador interno de central de ar de 36.000 a 60.000 btus.	Serviço	10
38	Serviço de Troca de motor de ventilador de central de ar de 9.000 a 12.000 btus.	Serviço	10
39	Serviço de Troca de motor de ventilador de central de ar de 18.000 a 30.000 btus.	Serviço	10
40	Serviço de Troca de motor de ventilador de central de ar de 24.000 btus inverter.	Serviço	10
	Serviço de Troca de motor de ventilador de central de ar de	Serviço	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

41	36.000 a 60.000 btus inverter.		
----	--------------------------------	--	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 397.188,40** (trezentos e noventa e sete mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Acredita-se que o agrupamento dos itens representa a medida administrativa mais operacional do que a regra da licitação por itens isolados, sendo adotada a adjudicação do menor preço global por lote, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada.

A manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e o fornecimento das peças de alta complexidade foram colocados em um único grupo, pois:

a) O fornecimento das peças sendo da mesma empresa possibilitará que ela utilize a mesma equipe para realizar a instalação de todas as peças previstas para substituição, diminuindo, assim, o seu custo operacional e, possibilitando, que o preço ofertado na licitação seja menor, o que refletirá em um valor mais baixo a ser pago pela Administração Pública.

b) Outro benefício de se agrupar os itens nesta licitação é que o projeto de manutenção dos aparelhos será elaborado por uma única empresa para cada grupo, proporcionando assim uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a ser realizado, o que deve resultar em um trabalho mais eficiente e eficaz por parte da empresa.

c) Outra vantagem de agrupar o fornecimento das peças e os serviços de manutenção, tendo apenas uma empresa contratada, é que a responsabilidade ficará melhor definida, tanto dos serviços de manutenção dos aparelhos quanto de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

outro tipo de serviço que seja pertinente ou necessário à manutenção dos mesmos, como por exemplo, serviços elétricos, de acabamento, limpeza, entre outros.

d) Além disso, se o fornecimento das peças e a manutenção forem realizados pela mesma empresa será evitada a indefinição da responsabilidade sobre os serviços prestados, principalmente da garantia, pois, se uma empresa fornecer as peças e outra realizar a instalação, a empresa que forneceu a peça poderá alegar que a instalação não foi feita de maneira correta e se negar a dar a garantia.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

Sendo assim, afasta-se o caráter de parcelamento do objeto, sendo a licitação composta com os itens agrupados em um único grupo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação de empresas para fornecimento de materiais.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício de 2026, publicados no Portal da Transparência conforme o link: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br>

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado permitirá um uso mais apropriado da capacidade individual de resfriamento, não sobrecarregando alguns aparelhos em prejuízo dos demais, economizando energia elétrica e contribuindo para a sensação de bem-estar térmico dos servidores da instituição e de todos os usuários que são atendidos com os serviços disponibilizados pela Secretaria de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- a) Atender às necessidades de climatização dos ambientes administrativos, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento ao público;
- b) Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado, reduzindo a ocorrência de falhas e interrupções nos serviços;
- c) Promover a conservação e o aumento da vida útil dos equipamentos, por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas;
- d) Assegurar a melhoria da qualidade do ar interno, contribuindo para a saúde, o bem-estar e a produtividade dos usuários;
- e) Minimizar custos com reparos emergenciais e substituição de equipamentos, mediante a adoção de rotinas periódicas de manutenção;
- f) Manter os equipamentos em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- g) Reduzir o consumo de energia elétrica, por meio da adequada regulação e limpeza dos sistemas;
- h) Assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando paralisações decorrentes de falhas nos sistemas de climatização.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais e produtos utilizados na prestação dos serviços de manutenção de centrais de ar-condicionado deverão atender às normas e especificações técnicas aplicáveis, estabelecidas pela ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA e Ministério da Saúde, no que se refere aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade.

Considerando os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente no que se refere ao manuseio de resíduos, fluidos refrigerantes e demais insumos, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

a) Destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluindo filtros, peças substituídas e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

b) Manuseio, armazenamento e descarte corretos de fluidos refrigerantes, observando-se as normas técnicas e ambientais aplicáveis, a fim de evitar a emissão de substâncias nocivas ao meio ambiente;

c) Utilização, sempre que possível, de produtos e insumos que apresentem menor impacto ambiental, priorizando aqueles com certificação ou comprovação de conformidade com padrões ambientais;

d) Adoção de boas práticas operacionais que visem à redução do consumo de energia elétrica e ao aumento da eficiência dos equipamentos atendidos;

e) Capacitação e orientação dos profissionais envolvidos quanto às práticas de preservação ambiental e ao cumprimento da legislação vigente.

Dessa forma, busca-se assegurar que a execução dos serviços ocorra de maneira ambientalmente responsável, minimizando impactos negativos e promovendo a sustentabilidade nas atividades desenvolvidas.

15. Sustentabilidade

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 14 deste ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para prestação do serviço contínuo de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Condicionadores de Ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN do Município de Santarém – Pará. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Santarém, 24 de abril de 2026.

Adm. Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025-GAP/PMS

Raquel Cristina Pereira dos Santos
Núcleo de Adm. e Finanças II - NAF II
Decreto nº 101/2025-GAP/PMS

Aparecida Cardoso da Silva
Seção de Cotações e Compras.
Decreto: 1.358/2025 – GAP/PMS